



OFÍCIO CIRCULAR/DR/SMS Nº 009/2017

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.

AOS MUNICÍPIOS PACTUADOS

AO COSEMS-PB

C/C HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Assunto:

REGULAÇÃO ONCOLÓGICA - Municípios com pactuação para João Pessoa/PB

O acesso dos municípios pactuados com João Pessoa para os serviços oncológicos de diagnóstico diferencial/definitivo e/ou terapêuticos do câncer **deverá dar-se exclusivamente através de marcação de CONSULTA EM TRIAGEM ONCOLÓGICA por meio do Sistema Central de Saúde – Módulo Marcador** para um dos serviços habilitados, Hospital São Vicente de Paulo e Hospital Napoleão Laureano.

Informamos que a partir de 04 de setembro do corrente ano, não serão permitidos os atendimentos ambulatoriais nos serviços habilitados em oncologia de forma espontânea (sem agendamento pelo sistema de marcação). Deste modo, é obrigatória a emissão de boleto de autorização de consulta em triagem e sua apresentação pelo usuário no momento da consulta.

O boleto de autorização deverá estar anexo ao encaminhamento médico que justifique clinicamente a necessidade de elucidação diagnóstica do paciente nos casos de suspeitas de câncer, bem como os demais exames anteriormente realizados pelo paciente.

Dra. Roberlandia Freire

Direção Geral

DR/SMS/PMJP

Maria Hercília A. de Souza
Diretora de Regulação - SMS/JP
Mat.: 80.781-8

Maria Hercília A. de Souza

Direção Técnica

DR/SMS/PMJP

Bergson Freire

Gerência de Regulação

DR/SMS/PMJP

Bergson R. de Souza Freire
GERENTE DE REGULAÇÃO
Diretoria de Regulação - SMS
Mat. 41.404-2